



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

EDITAL Nº 183, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Edital Matriz FIC
(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 163 de 28/02/2024, publicada no DOU de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no Campus Valença: O gênero textual Redação do Enem e Libras Básico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida;

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ- REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
O gênero textual Redação do Enem	30	Dia: Quarta-feira Horário: 13:00h às 17:00h Local: IF Baiano/Campus Valença (Rua Glicério Tavares, s.nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA	03/09/2025 a 05/11/2025	Estar cursando o último ano do Ensino Médio ou com o Ensino Médio Concluído.	Inscrições e matrículas: 19 a 22/08/2025 e Horário de 8h às 12h e 13h às – 17h
O gênero textual Redação do Enem	30	Dia: Quinta-feira Horário: 18:00h às 22:00h Local: IF Baiano/Campus Valença (Rua Glicério Tavares, s.nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA	04/09/2025 a 06/11/2025	Estar cursando o último ano do Ensino Médio ou com o Ensino Médio Concluído.	Inscrições e matrículas: 19 a 22/08/2025 e Horário de 8h às 12h e 13h às – 17h

Libras Básico	30	Dia: Quarta-feira Horário: 13:30h às 17:30h Local: IF Baiano/Campus Valença (Rua Glicério Tavares, s.nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA)	03/09/2025 05/11/2025	Ensino Médio Concluído.	Inscrições e matrículas: 19 a 22/08/2025 e Horário de 8h às 12h e 13h às – 17h
---------------	----	--	--------------------------	-------------------------	---

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
O gênero textual Redação do Enem	Objetivos: • Apresentar a estrutura do gênero textual Redação do Enem em seus elementos constitutivos; • Levar o cursista a compreender e empregar, de forma profícua, as cinco competências que fazem parte da matriz de referência para a redação do Enem; • Ensinar o educando a construir o gênero textual Redação do Enem, obedecendo a sua estrutura e as cinco competências da Matriz de referência do Exame Nacional; • Estudar os principais aspectos da gramática normativa, fundamentais para o desenvolvimento da competência 1 (Norma padrão) da Matriz de referência. Público-alvo: Candidatos com Ensino Médio concluído ou em fase de conclusão (estudantes do terceiro ano), preferencialmente, os que farão a avaliação do Enem em 2025, além de professores licenciados do ensino fundamental ou médio.

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Libras Básico	Objetivos: • Proporcionar aos alunos conhecimentos da Língua Brasileira de Sinais, em nível básico, para a comunicação com pessoas surdas, usuárias da Libras. Público-alvo: Comunidade em geral.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição e matrícula é gratuita e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria do IF Baiano, campus Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA, no período de 19 a 22/08/2025, no horário de 8h às 12h e 13h às – 17h.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no próprio formulário, os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física – CPF;
- comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola), conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.6. As inscrições e matrículas se encerrarão quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, serão aceitas somente inscrições para compor a lista de espera, caso haja desistência de algum candidato matriculado.

4.7 A inscrição do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.8. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.9. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

4.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por prova escrita, sorteio, entrevista ou ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A inscrição será por ordem de inscrição até completar o número total de vagas

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos links <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 8 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/08/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	18/08/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA	19 a 22/08/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	25/08/2025
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	26 e 27/08/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	29/08/2025
INÍCIO DAS AULAS	03/09/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail extensao@valenca.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao@valenca.ifbaiano.edu.br.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Luís Henrique Alves Gomes
Pró-reitor de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I
EDITAL Nº 183 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 183 de 15 de agosto de 2025, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO II
EDITAL Nº 183 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 183, de 15 de agosto de 2025, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____/_____/2025
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
() Candidato apto para matrícula () Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
Curso:	
Data: / / 2025	Hora:

() Candidato apto para matrícula () Candidato em ____ da lista de espera
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO IIIEDITAL N° 183 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 15/08/2025 15:05:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 730801
Verificador: 746da18505
Código de Autenticação:

